

PROJUDI - Processo: 0001247-59.2020.8.16.0045 - Ref. mov. 72.1 - Assinado digitalmente por Erickson Thiago dos Santos
09/10/2023: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado

JOÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ARAPONGAS

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

MANDADO DE PENHORA

O DOUTOR GABRIEL ROCHA ZENUN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Processo: 0001247-59.2020.8.16.0045

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$27.863,55

Exequirente(s): • Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06)
GARCAS, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-285

Executado(s): • CLAUDEMIR DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 646.570.949-04)
TANATAU, 625 - JD SAO BENTO - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-970

• CM2 Comércio de Equipamentos Elétricos LTDA (CPF/CNPJ: 08.946.294/0001-50)
TANATAU, 625 - Casa Família Arapongas II - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.706-407

DESTINATÁRIO: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste juízo, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento, expedido dos autos acima descritos, proceda a **PENHORA** e a respectiva **AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(s) do(s) executado(s):

- Veículo CITROEN/XSARA PICASSO GX , de Placa DII5142 .

Restando infrutífera a diligência acima, proceda a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de bens da parte Executada suficientes para garantir o débito.

Procedida a penhora, **INTIME** a(s) parte(s) executada(s) do respectivo auto, cientificando-a que a partir da data da intimação (Art.16, III da Lei 6.830/80), fluirá o prazo de 30 dias para opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**.

Cumpra-se sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade, em Arapongas, 28 de setembro de 2023.. Eu, Erickson Thiago dos Santos, Supervisor da Secretaria, digitei e assino por ordem do Meritíssimo Juiz desta Secretaria.

Observação:este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 2MB cada. *Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDW9 4EYNY MDSAX PG9WK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDUN VE4E3 PW8CF UU9VU

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e 2023, às 07 h 40 min, nesta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, compareci eu, Oficial de Justiça deste Juízo, na Rua TANATAU, 625, nº. - SÃO BENTO, nesta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos nº. 1247-59.2020.8.16.0045 de Ação por movida por em face de DE EXECUÇÃO FISCAL, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, aí sendo

PROCEDI À PENHORA, do(s) seguinte(s) bem (ns) de propriedade do(a) executado(a), abaixo descritos:

- VEÍCULO CITROEN XSARA PICASSO GX
PLACA DII - 5142

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DEPÓSITO: Realizada a penhora, deixei o(s) bem(ns) penhorados em mãos e poder da pessoa de, MARIA APARECIDA DA MOTA DE OLIVEIRA (ESPOSA CLAUDEMIR) o(a) qual ficará como depositária fiel de referido bens até ulterior deliberação do MM. Juiz, sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente auto o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

João L. M. Okuyama
João Luis Mitsuo Okuyama
Oficial de Justiça

Maria Aparecida da Mota
Fiel Depositário(a)

Ciente da penhora e avaliação:

